



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA

### PROJETO

#### PROJETO BÁSICO

#### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de serviços destinados à reforma de poltronas, cadeiras e sofá, pertencentes ao acervo patrimonial deste Tribunal, conforme as especificações apresentadas no presente Projeto Básico.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A medida visa, sobretudo, a manutenção das condições adequadas de trabalho, o que inclui a disponibilização de mobiliário apropriado para realização das atividades da instituição, bem como a racionalização das despesas administrativas, efetivada através da gestão sustentável do patrimônio mobiliário.

2.2. Desta forma, os serviços de reforma são necessários à revitalização das poltronas, cadeiras e sofá que, embora desgastados, ainda possuam condições de uso. Assim, o serviço se mostra como medida necessária para prolongar a vida útil do mobiliário nestas condições, evitando despesas com novas aquisições e racionalizando o uso dos recursos materiais.

#### 3 – OBJETIVO ESTRATÉGICO

3.1. Considerando estar baseada na eficiência e economicidade, uma vez que prima pela manutenção do acervo mobiliário do Tribunal, priorizando o serviço de reforma ao invés de novas aquisições, a presente contratação se coaduna com os Macrodesafios do Poder Judiciário, estando incluída nas ações relacionadas ao “**APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS**”.

#### 4 – QUANTIDADE E VALORES ESTIMADOS DO SERVIÇO

##### 4.1 Planilha de Custo

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| ITEM   | QTD | PROD                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                               | V. T. Casa<br>do Estofado<br>(R\$) | V. T<br>Estofados<br>Decorações<br>(R\$) | V. T. RR<br>estofados<br>(R\$) | Valor<br>médio<br>(R\$) |
|--------|-----|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| 1      | 1   | Sofá de 3 lugares linha alta almofadas soltas | Troca completa do Revestimento em material seda sintética na cor marfim                                                 | 1.840,00                           | 1.800,00                                 | 1.960,00                       | 1.866,67                |
| 2      | 3   | Almofada                                      | Revestimento em material seda sintética na cor marfim                                                                   | 165,00                             | 150,00                                   | 210,00                         | 175,00                  |
| 3      | 2   | Poltrona                                      | Reforma e restauração com troca da espuma do assento 8 cm e densidade 45 e revestimento em seda sintética na cor marfim | 1.216,00                           | 1.200,00                                 | 1.396,00                       | 1.270,66                |
| 4      | 6   | cadeiras                                      | Troca completa do revestimento em material seda sintética na cor pérola                                                 | 2.940,00                           | 2.832,00                                 | 3.360,00                       | 3.044,00                |
| Totais |     |                                               |                                                                                                                         | 6.161,00                           | 5.982,00                                 | 6.926,00                       | 6.356,33                |

**\* Estimativa obtida com base nos valores das propostas apresentadas por: Casa do estofado, Estofados Decorações e RR Estofados.**

Convém ressaltar que, pela especificidade dos serviços a serem contratados, não encontramos preços de contratações públicas no âmbito do mercado local, de modo a demonstrar a razoabilidade do preço ofertado pelo fornecedor que apresentou o menor valor total de proposta (R\$ 5.982,00), restando como parâmetro de avaliação da proposta mais vantajosa à Administração Pública a comparação de preços com as outras duas propostas apresentadas para este procedimento administrativo.

## 5 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. A garantia dos serviços será de no mínimo 03 (três) meses. A contagem do prazo da garantia se inicia no primeiro dia após a conclusão dos serviços, constante na Ordem de Serviço emitida pela Contratante, conforme Anexo I.

5.2. Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para esta Administração.

5.2.1. A comunicação ocorrerá por e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas ou qualquer outro meio idôneo, desde que seja possível o registro da data e hora em que a mesma ocorreu. As comunicações enviadas para a CONTRATADA, caso não haja confirmação de recebimento, serão consideradas lidas 48 (quarenta e oito) horas após o envio, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente a contagem do prazo para realização do reparo.

## 6 – INÍCIO DA EXECUÇÃO / PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os serviços deverão ser realizados nas **dependências da Contratada**, que deverá arcar com todos os custos correspondentes à retirada e entrega do bem.

6.2 A CONTRATADA deverá, no prazo de 4 (quatro) dias, contados do recebimento da nota de empenho, proceder ao **recolhimento dos bens e apresentar uma amostra** do tecido que utilizará no revestimento dos móveis, para efeito de conferência prévia pela Administração. Somente após essa conferência, que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias contados da entrega, será emitida, caso se verifique a conformidade do material, a ORDEM DE SERVIÇO para início da execução, conforme modelo do Anexo I.

6.2 Caso, porém, o tecido não seja aprovado na análise prévia, a CONTRATADA será notificada para apresentar nova amostra, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de incorrer nas hipóteses de inexecução contratual previstas em capítulo próprio.

6.3 Emitida e recebida a ORDEM DE SERVIÇOS, a CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento, para realizar o serviço.

6.3.1. Caso a contratada não confirme o recebimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o envio, o prazo para execução dos serviços será iniciado no primeiro dia útil subsequente.

6.4 A entrega do serviço poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério da Administração do TRE/MA, ser prorrogada por mais **5 (cinco) dias**, desde que o pedido formal seja protocolado dentro do prazo fixado no item anterior.

6.5 Não será admitida, para efeito de recebimento, a utilização de tecidos que estejam em desacordo com quaisquer especificações prescritas neste Projeto Básico.

6.6 Os serviços objeto do presente Projeto Básico serão recebidos:

a) provisoriamente, no momento da entrega dos itens, para posterior conferência;

b) definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, desde que esteja de acordo com as especificações contidas neste Projeto Básico, mediante atestado do Fiscal do Contrato, designado pelo TRE/MA.

6.7 Caso sejam constatadas falhas na execução, a CONTRATADA será comunicada para correção, reiniciando o processo de recebimento com a entrega do bem após a correção. Este prazo para correção não será considerado prorrogação no prazo de entrega.

6.7 O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo TRE/MA, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6.8. Os bens reformados deverão ser entregues na sede deste Tribunal, localizado à Av. Senador Vitorino Freire s/nº - Areinha.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA terá, dentre outras previstas nos instrumentos legais, as seguintes obrigações:

7.1.1. Executar o serviço no prazo estipulado e em conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;

7.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.1.3. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução objeto da contratação, tais como: materiais, salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições previdenciárias; indenizações; vale-refeição; vale-transporte, encargos trabalhistas, comerciais e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

7.1.4. Fornecer equipamentos de segurança aos seus funcionários, conforme a necessidade dos serviços, bem como todas as ferramentas, fardamentos e equipamentos necessários;

7.1.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.1.7. Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, obrigando-se a reparar inteiramente às suas expensas nos prazos estabelecidos pela Contratante, todos os erros, vícios e falhas comprovadas nos trabalhos apresentados, mesmo após a execução final do serviço;

7.1.8. Orientar os usuários acerca da correta utilização dos objetos recuperados;

7.1.9. Nomear preposto, por escrito, para representá-la perante a Contratante, disponibilizando seu e-mail e número de telefone;

7.1.10. Apresentar o pessoal responsável pela execução e entrega dos serviços devidamente identificados através de crachá;

7.1.11 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas com o frete, transporte, seguro e demais custos advindos da retirada do mobiliário para execução dos serviços e entrega do mesmo, após a sua conclusão, na sede deste Tribunal, localizado à Av. Senador Vitorino Freire s/nº - Areinha;

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato;

8.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Recibos

8.4. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, quando for o caso.

## **9 – DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento do valor devido será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos serviços, formalizado a partir do atesto do fiscal do contrato na respectiva Nota Fiscal/Recibo.

9.2 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Projeto Básico.

9.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

9.2.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.3 Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

9.2.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.2.5 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.3 Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.5 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

9.5.1 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

## **10 – REGIME DE CONTRATAÇÃO E ADJUDICAÇÃO AO VENCEDOR**

10.1. A presente contratação para execução dos serviços, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e poderá ser realizada por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, inciso II, da referida Lei.

## 11 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, que deverá arcar com todos os custos de transporte, carregamento e descarregamento.

## 12 – DAS SANÇÕES

12.1. A Contratada submeter-se-á à avaliação da execução dos serviços contratados, que será realizada por intermédio da Fiscalização do Contrato, de modo que o inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, estipuladas as seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência, para os casos de menor relevância punitiva.

12.1.2. Sobre o atraso no início da execução do serviço, na substituição do material ou na correção de falhas, incidirão os seguintes percentuais de multa, contados do fim do prazo constante na Ordem de Serviço (no 1º caso) ou após a notificação (nos demais), conforme redação abaixo:

a) **Multa de 0,3%** (Três décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a partir do **1º (Primeiro)** dia de atraso, até o **15º (Décimo quinto)** dia;

b) **Multa de 0,5%** (Cinco décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a partir do **16º (Décimo sexto)** dia de atraso, até o **30º (Trigésimo)** dia;

12.1.2.1. Atrasos superiores à 30 (trinta) dias corresponderão a inexecução total.

12.1.3 Multa compensatória de **até 10% (Dez por cento)** sobre o valor da ordem de Serviço para o caso de inexecução total;

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei 8.666/93.

12.1.6. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato poderá ser rescindido e será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a Contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

12.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao Contratado o contraditório e a ampla defesa e observado o devido processo legal.

## 13 – CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo médio estimado da contratação é de R\$ 6.356,33 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos, conforme disposto no item 4.1.

## 14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa poderá correr à conta da dotação: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## 15 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Os serviços deverão ser acompanhados por servidores designados pelo TRE/MA a quem competirá a fiscalização e aprovação dos trabalhos.

15.2. O fiscal será responsável por verificar a conformidade do objeto entregue com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada do objeto

15.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao superior hierárquico em tempo hábil, para adoção das medidas pertinentes.

15.4. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo da servidora Hebert Pinheiro Leite, matr. 309981 e, nos afastamentos e impedimentos legais da titular, o servidor, Roberto Magno Aguiar Frazão, matrícula 3099657.

São Luís - MA, 19 de março de 2021.

José de Ribamar Borges Souza

Seção de Gestão de Patrimônio

## ANEXO I - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

### ORDEM DE SERVIÇO

| Dados do Chamado               |                                              |
|--------------------------------|----------------------------------------------|
| Nº da OS:     /     /     /    | A implementar a partir de:     /     /     / |
| Atender até o dia:     /     / |                                              |

| Dados da Contratada |  |
|---------------------|--|
|                     |  |

|             |  |
|-------------|--|
| Responsável |  |
|-------------|--|

| Dados da Instalação |  |                 |  |
|---------------------|--|-----------------|--|
| Local               |  | Fone: 2107 8748 |  |
|                     |  | Responsável:    |  |
|                     |  | Nº do Empenho:  |  |

| Detalhamento dos Serviços |                        |      |     |                      |             |
|---------------------------|------------------------|------|-----|----------------------|-------------|
| ITEM                      | Descrição dos Serviços | Unid | QTD | Valor Unit.<br>(R\$) | Total (R\$) |
|                           |                        |      |     |                      |             |
|                           |                        |      |     |                      |             |

\_\_\_\_\_

Responsável

Atesto, para os devidos fins, a adequada execução do serviço de recuperação de 01(um) sofá, 02(duas) poltronas e 06(seis) cadeiras.

\_\_\_\_\_ Serviço Concluído em \_\_\_\_\_

Fiscal do Contrato

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS****Ao:****Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão****PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | QTD | PROD                                                   | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | V. U.<br>(R\$) | V. T. (R\$) |  |  |
|------|-----|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|--|--|
| 1    | 1   | Sofá de 3 lugares<br>linha alta<br>almofadas<br>soltas | Troca completa do<br>Revestimento em material<br>seda sintética na cor márfin                                                       |                |             |  |  |
| 2    | 3   | Almofada                                               | Revestimento em material<br>seda sintética na cor márfin                                                                            |                |             |  |  |
| 3    | 2   | Poltrona                                               | Reforma e restauração com<br>troca da espuma do assento<br>8 cm e densidade 45 e<br>revestimento em seda<br>sintética na cor márfin |                |             |  |  |

|   |   |          |                                                                         |  |  |  |  |  |
|---|---|----------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|   |   |          |                                                                         |  |  |  |  |  |
| 4 | 6 | cadeiras | Troca completa do revestimento em material seda sintética na cor pérola |  |  |  |  |  |

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Prazo de Entrega: 20 (vinte) dias**

**Contato:**

**Conta Corrente nº:**

**Agência nº:**

**Banco:**

**São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021**

---

**Responsável**

**CPF nº**

**RG nº**

**Endereço**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É DETENTOR DE MANDATO ELETIVO.**

**Declaro para os devidos fins que não sou detentor de mandato eletivo.**

**São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021**

---

**Responsável**

**CPF nº**

**RG nº**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO  
EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Declaro, para fins de fornecimento de bens ou prestações de serviços, em cumprimento ao art. 9º da Lei nº 8.666/93, não possuir qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal. Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para minha contratação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

**São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.**

---

**Responsável**

**CPF nº**

**RG nº**

**ANEXO V - MODELO DE RECIBO**

Recebi do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a importância de R\$ \_\_\_\_\_, relativa ao serviço de restauração, com substituição de tecido de 01(um) sofá, 02 (duas) poltronas giratórias e 06(seis) cadeiras, pertencentes ao gabinete da Corregedoria do TRE-MA, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

\_\_\_\_\_  
**Contratado**

**CPF nº**

**RG nº**

Endereço



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA, Chefe de Seção**, em 26/03/2021, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1405673** e o código CRC **CA4D2431**.

0001942-35.2021.6.27.8000|1405673v3